



Mun. de Odemira

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 02/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Esteve presente o Sr.º Ventura Ramalho, mas não se registaram intervenções.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - BALCÃO VIRTUAL ÚNICO: - O Sr. Presidente apresentou ao restante Executivo a disponibilização do Balcão Único Virtual. Esta medida visa dotar todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Odemira de um portal na internet que será a 1ª porta para os cidadãos chegarem à informação da entidade e disponibilizar uma série de serviços online, podendo incluir os formulários online para a submissão de requerimentos via web.

Esta solução compreende o desenvolvimento de sites para as Juntas de Freguesias do Concelho de Odemira tendo em conta as boas praticas de elaboração de sites da administração pública, critérios na disponibilização da Administração Local de recomendações do índice de transparência Municipal.

Esta candidatura enquadra -se no programa de capacitação da Administração Local de Odemira.

Mani V. P.



Esta solução tem custos, estimando-se o valor inicial a situar-se entre 700€ e 1500€ sendo o valor anual de manutenção entre os 680€+iva sem formulários e 970€+iva com formulários online.

A decisão de aceitação do Executivo foi unânime uma vez que esta medida visa implementar este sistema em todas as Juntas de Freguesia do Concelho, também a freguesia de Vila Nova de Milfontes irá instalar este portal pois além de representar uma melhoria dos serviços da Junta, este sistema será mais barato do que a manutenção da página da internet que a Junta paga atualmente.

2.2 – ABASTECIMENTO DE GASÓLEO NO CANAL: - O Sr. Presidente comunicou aos outros membros do Executivo a necessidade da Junta ficar responsável pelo equipamento de abastecimento de gasóleo no Canal. A pessoa que estava responsável pelo abastecimento dos barcos saiu e não havia mais ninguém para realizar esse serviço, estando este em risco de acabar.

O Presidente reuniu com o gerente daquele equipamento, que propôs o valor de 0.03€/litro para a Junta, valor esse que é baixo mas foi o que a TFUEL, Lda. pôde oferecer. Como os pescadores não abastecem com muita frequência, a Junta assumiu por unanimidade esta tarefa no sentido de não se acabar com este serviço tão importante para o Portinho do Canal.

2.3 – ALUGUER DE ESPAÇO: - O médico Dr. José Carlos, contactou a Junta de Freguesia, solicitando o aluguer de um espaço nos Alagoachos, onde possa dar consultas de Segurança e Higiene no Trabalho.

O Presidente da Junta sugeriu uma sala no Pavilhão dos Alagoachos, na qual o Dr. não pagará nada, dando em troca consultas gratuitas a todos os funcionários da Junta e aos seus familiares diretos. O Dr. José Carlos aceitou a proposta bem como todo o Executivo, de uma forma unânime.

2.4 – MANIFESTAÇÃO: - O Sr. Presidente da Junta fez saber que dia 28/02/2020, irá haver uma Manifestação em frente ao Ministério da Saúde em Lisboa, e que o autocarro da Junta de Freguesia estará disponível para os utentes do Litoral Alentejano que queiram estar presentes nessa "Manifestação" para exigir mais e melhores condições de saúde.

2.5 – PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA: - Foi presente proposta do Sr. Presidente, que se transcreve na íntegra:

**"PROPOSTA N.º 2/2020
CÓDIGO DE CONDUTA**

Considerando:

a) A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;



- b) O n.º1 do artigo 19.º do supramencionado diploma estipula que as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar Códigos de Conduta, os quais têm de ser publicados no Diário da República e nos respetivos sítios na internet;
- c) Que os Códigos de Conduta devem estabelecer os deveres de registo de ofertas e hospitalidades, bem como o serviço competente para esse registo;
- d) Que nas autarquias locais, os códigos de Conduta são aprovados pelos órgãos das autarquias locais, conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º do referido diploma.

Assim, submete-se à aprovação do órgão executivo ao abrigo da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 2 da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o Código de Conduta da Freguesia e respetiva publicação no Diário da República.

Vila Nova de Milfontes, 17 de fevereiro de 2020

O Presidente da Junta”

Depois de analisada foi a proposta nº2/2020, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes do órgão executivo.

2.6 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade, renovar o contrato de aquisição de serviços, com Arsénio Maria Ramos da Silva, pelo período de 15 abril a 31 dezembro de 2020.

2.7 - 2ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2020: - Foi presente a segunda alteração permutativa ao orçamento para o ano de 2020, que importa na quantia de 2.070,00€ (dois mil e setenta euros), tanto em reforços como em diminuições. Depois de analisada e discutida foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes do órgão executivo.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

